



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.510, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências.

ITAVICO DOGNANI, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam denominadas as seguintes Ruas em nossa cidade:

§ 1.º *A Rua Projetada B7, do Distrito Industrial, passa a denominar-se RUA JOSÉ ANTONIO PEREIRA.*

§ 2.º *A Rua 3, do Loteamento Bela Vista, passa a denominar-se RUA ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS.*

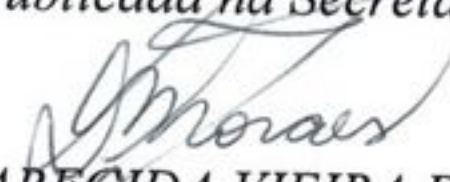
Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de abril de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax: 3762-9660 - Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO
nº 511 de 30/04/08